



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N°

024

LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 1.666 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLEMENTAR.

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 1.306, de 24 de outubro de 1979, fica aberto no Departamento de Finanças - Setor de Orçamento e Contabilidade, um crédito adicional, suplementar no valor de Cr\$ 128.037,28 (cento e vinte e oito mil , trinta e sete cruzeiros e vinte e oito centavos), destinado a suplementar a seguinte dotação do Orçamento vigente:

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA A NÍVEL DE SUBELEMENTO

ÓRGÃO: 1 CÂMARA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: 1.1 - Corpo Legislativo

3000 DESPESAS CORRENTES

3100 Despesas de Custeio

3211 Transferências Operacionais R\$ 128.037,28

FP 01.01.001.2 01

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de operação de crédito que o Poder Executivo fica autorizado a realizar nos termos da Legislação vigente.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 29 de outubro de 1979.

ARTHUR BALLERINI

= Prefeito Municipal =



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

025

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 1.666/79)

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 29 de outubro de 1979.

Maria Antonia Pereira

MARIA ANTONIA PEREIRA

=Encarregada do Setor de Serviços Gerais=